



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Marcius Machado**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

**Apela à Coordenadora do
Fórum Parlamentar
Catarinense que não meça
esforços no sentido de
celebrar convênio entre o
Ministério da
Infraestrutura e o Exército
Brasileiro, com o fim de
executar obras de
pavimentação asfáltica nas
rodovias federais,
especialmente em Santa
Catarina.**

O Deputado, com amparo no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a celebração de convênio entre o Ministério da Infraestrutura e o Exército Brasileiro tem por finalidade executar obras de pavimentação asfáltica nas rodovias federais, especialmente em Santa Catarina, podendo trazer economia aos cofres do país;

- o Exército já realiza diversas obras no Brasil, cujo orçamento é de responsabilidade do órgão que as solicita, cabendo aos militares apenas executar a intervenção; e

- dentre as vantagens desse tipo de convênio estão a mão de obra gratuita e a inexistência de licitação, diferentemente da contratação de empreiteiras. A lógica, entretanto, não vale para a aquisição de material, uma vez que o Exército se submete à Lei nº 8.666/93 (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), assim como todos os órgãos ligados à administração pública,

requer o encaminhamento de **Moção** à Senhora Deputada Caroline de Toni, Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcius Machado, apela a Vossa Excelência que não meça esforços no sentido de celebrar convênio entre o Ministério da Infraestrutura e o Exército Brasileiro, com o fim de executar obras de pavimentação asfáltica nas rodovias federais, especialmente em Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente"

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 15/03/2023, às 17:55.
